



Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria Geral de Regulação, Controle e Avaliação  
Central Municipal de Regulação

Salvador, 29 de abril de 2014  
Ofício Circular – SMS/REGU – 001/2014

Aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

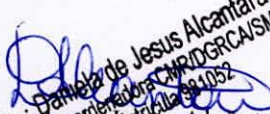
Considerando a portaria 768 de 26/10/2006 da Secretaria de Atenção à Saúde, que permite aos gestores “acrescentarem informações específicas de interesse local, desde que sejam mantidas as demais” (§ 1º);

Considerando que a CMR em 28/05/2009, implantou e normatizou a obrigatoriedade da assinatura no laudo de APAC, pelo paciente e/ou responsável após a realização do procedimento, mesmo sem um campo específico para tal finalidade;

Considerando que a CMR, realizou reuniões com os Prestadores, nas quais foram orientados quanto a obrigatoriedade do cumprimento desta normativa, visto que é mais um instrumento no processo de trabalho para o Acompanhamento, Controle e Avaliação dos serviços produzidos;

Ratificamos que a inclusão dos laudos no Sistema VIDA+, não isenta da obrigatoriedade do cumprimento das normas anteriormente definidas por esta CMR, e que o não cumprimento poderá acarretar em notificações e possíveis penalidades.

Atenciosamente,

  
Daniela Jesus Alcântara  
Subcoordenadora - CMR

C/ cópia para: Dra Marta Rejane M. Batista – Diretoria DGRCA  
Viviane Nobre Santana – Coordenação da Auditoria  
Ariovaldo Borges – Coordenador NTI

Central Municipal de Regulação  
Rua Marques de Marica - Largo do Tamarineiro, Complexo César de Araújo, s/n,  
Pau Miúdo.

Tel.: 3272-1300 / 1312, Fax: 3172-1307